

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº510/2001**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ou sanciono a seguinte

**LEI:**

Art.1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial na Secretaria Municipal de Agricultura, com a seguinte dotação; 11.63.353.3.036- Construção de Incubadora Industrial, 4110 – Obras e instalações, no valor de R\$194.204, 48 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º- Os recursos para abertura do Crédito Especial do artigo anterior, serão provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

**02.1- Gabinete do Prefeito, 03070202.002-** Manutenção das atividades do Gabinete e Assessoria, 3120- Material de consumo, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) e 3131- Remuneração de serviços pessoais, no valor de R\$2.820,00 (dois mil, oitocentos e vinte reais).

**03.1- Secretaria Municipal de Administração, 03070212.006-** Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração, 3292- despesas de exercícios anteriores, no valor de R\$1.257,64 (um mil duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) e 4120- equipamentos e material permanente, no valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

03070253.002 - Continuidade da obra de construção das sedes dos poderes públicos Municipais, 4110- obras e instalações, no valor de R\$47.439,26 (quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos).



**04.1- Secretaria Municipal de Finanças, 03080322.009-** Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Finanças, 3251- inativos, no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais).

**05 - Secretaria Municipal de Educação:**

05.2- Difusão Cultural, 08482472.013 - Manutenção das atividades da Biblioteca Municipal, 3131- remuneração de serviços pessoais, no valor de R\$1.000,00 (um mil reais).

05.3- Ensino Fundamental, 08421882.014- Manutenção programa dinheiro direto escola - PDDE, 4120- equipamento e material permanente, no valor de R\$1.000,00 (um mil reais);

08421883.003 - ampliação da escola de primeiro grau de Alto Caxixe, 4110- obras e instalações, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

05.4- Educação Pré-escolar, 08411902.020- manutenção das atividades do pré-escolar, 4120- equipamento e material permanente, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais).

**06- Secretaria Municipal de Saúde, 06.1- Assistência Social, Médica e Sanitária, 15814862.023-** Manutenção das atividades do serviço Municipal de Assistência Social:

3111- Pessoal Civil, no valor de R\$13.122,81 (treze mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e um centavos);

3113- Obrigações patronais, no valor de R\$4.837,39 (quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos);

3120- Material de consumo, no valor de R\$2.595,08 (dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oito centavos);

3131- Remuneração de serviços pessoais, no valor de R\$8.896,00 (oito mil, oitocentos e noventa e seis reais);

3132- Outros serviços e encargos, no valor de R\$1.446,20 (um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

06.3- Saúde Convênio SUS, 13754282.027- Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde - SUS, 3113- Obrigações patronais, no valor de R\$10.136,10 (dez mil, cento e trinta e seis reais e dez centavos).

**07.1- Secretaria Municipal de Agricultura, 04180312.033-** Subvenção Social para o INCAPER, 3222- Transferência a Estado e Distrito Federal, no valor de 2.000,00 (dois mil reais);

04181112.034 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, 4120 - Equipamento e material permanente, no valor de R\$1.514,00 (um mil quinhentos e quatorze reais).

**08 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes,**  
08.1- Serviços urbanos, 10603283.019- construção de praças parque e jardins, 4110- obras e instalações, no valor de R\$23.000,00 (vinte e três mil reais);

10605752.037- manutenção das atividades relacionadas a serviços urbanos, 4120 - equipamento e material permanente, no valor de R\$1.640,00 (um mil seiscentos e quarenta reais);

16885342.037- Manutenção das atividades relacionadas a serviços urbanos, 3131- remuneração de serviços pessoais, no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais).

09 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, 09.1- Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, 08482472.040- Manutenção das atividades relacionadas ao Turismo, Cultura, Esporte e Lazer:

3111- Pessoal civil, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

3113- Obrigações patronais, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais)

TOTAL...R\$194.204,48

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 12 de dezembro de 2001

  
**BRAZ DELPUPO**  
Prefeito Municipal